**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO**

**(COMPRAS)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**PREGÃO SRP Nº 22/2019**

**(Processo Administrativo n.° 23065.038406/2019-24)**

1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de cereais e outros gêneros alimentícios para os Restaurantes Universitários**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/**  **ESPECIFICAÇÃO** | **CAT-MAT** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTDE MA-**  **CEIÓ** | **QTDE ARAPI-RACA** | **QTDE D. GOUVEIA** | **QTDE TOTAL** | **EXCLUSIVIDADE ME/EPP** | **VALOR MÁXIMO ACEITÁ-VEL** |
| **1** | MOSTARDA, MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MOLHO MOSTARDA/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 200 G. | 459667 | GRAMA | 1200 | 280 | 100 | 1580 | NAO | R$ 3,39 |
| **2** | FLOCOS DE CEREAL, AÇUCARADO. MARCA DE REFERÊNCIA: SUCRILHO KELLOGGS. PACOTE 300 G. | 463970 | GRAMA | 480 | 1\* | - | 481 | **SIM** | R$ 7,98 |
| **3** | Vinho tinto suave, garrafa de 750 ml | 226436 | UNIDADE | 72 | 30 | 10 | 112 | NAO | R$ 12,18 |
| 4 | Vinagre de álcool, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Embalagem de 750ml | 9032 | UNIDADE | 6000 | 1500 | 360 | 7860 | NAO | R$ 2,12 |
| 5 | Fruta in natura, tipo uva, espécie passa, características adicionais preta sem caroço, kg. | 464883 | KG | 180 | 80 | - | 260 | NAO | R$ 16,62 |
| 6 | FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO CRÚ, PRAZO VALIDADE 6 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G | 326330 | UNIDADE | 360 | 100 | - | 460 | NAO | R$ 4,55 |
| 7 | Torrada,ingredientes farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico,gor, características adicionais industrializada e levemente salgada. Unidade de fornecimento: embalagem 160 G | 460531 | GRAMA | 120 | 30 | - | 150 | NAO | R$ 4,38 |
| 8 | Suco, apresentação líquido, sabor uva, tipo natural, características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida 200 ml | 298881 | CAIXA | 6000 | 1000 | - | 7000 | NAO | R$ 0,95 |
| 9 | Suco, apresentação líquido, sabor maracujá, tipo natural, características adicionais concentrado, embalagem 500 ml | 442814 | UNIDADE | 480 | 100 | - | 580 | NAO | R$ 5,19 |
| 10 | Suco, apresentação líquido, sabor laranja, tipo natural, características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida de 1 litro. | 298880 | CAIXA | 480 | 100 | - | 580 | NAO | R$ 4,20 |
| 11 | Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, prazo validade 36 meses, embalagem de 125 g | 327769 | UNIDADE | 3000 | 600 | 600 | 4200 | NAO | R$ 2,65 |
| 12 | Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, kg | 291893 | KG | 7500 | 2000 | 720 | 10220 | NAO | R$ 1,27 |
| 13 | Requeijão,ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10, peso 250 g | 347151 | UNIDADE | 2400 | 800 | - | 3200 | **SIM** | R$ 6,47 |
| 14 | Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo parmesão ralado, peso 100g | 446649 | GRAMA | 6000 | 900 | 600 | 7500 | NAO | R$ 4,53 |
| 15 | Proteína texturizada soja, composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, branca, embalagem 500 g | 297483 | PACOTE | 3500 | 1000 | 50 | 4550 | **SIM** | R$ 5,50 |
| 16 | POLVILHO DOCE, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500G. | 462474 | Emb | 200 | 1\* | - | 201 | NAO | R$ 6,13 |
| 17 | POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500G. | 459080 | Emb. | 200 | 1\* | - | 201 | **SIM** | R$ 6,87 |
| 18 | Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50g | 460380 | UNIDADE | 200.000 | 9.000 | 15.000 | 224.000 | NAO | R$ 0,59 |
| 19 | Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 100 g | 460386 | UNIDADE | 30.000 | 2.000 | 10.000 | 42.000 | NAO | R$ 1,33 |
| 20 | Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500 g | 460408 | EMBALAGEM | 400 | 100 | - | 500 | **SIM** | R$ 6,56 |
| 21 | Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação frituras, bem. 900 ml | 433692 | EMBALAGEM | 46.000 | 8.000 | 4.000 | 58.000 | NAO | R$ 3,48 |
| 22 | Molho shoyu, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador sorbato de potássio, apresentação líquido. Fornecido em frasco 1 L/Kg. | 459653 | Emb. | 300 | 90 | 100 | 490 | NAO | R$ 10,49 |
| 23 | Molho de pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, embalagem 150 ml | 233565 | FRASCO | 1680 | 300 | 240 | 2220 | NAO | R$ 3,50 |
| 24 | MISTURA ALIMENTÍCIA, AVEIA, SOJA, TRIGO, UVA PASSA, AÇUCAR MASCAVO, MEL, COCO, ALIMENTAÇÃO TIPO GRANULADA, PACOTE 1KG. | 396628 | PCT | 240 | 1\* | - | 241 | NAO | R$ 12,85 |
| 25 | Molho alimentício, composição básica polpa de tomate, kg | 459672 | QUILOGRAMA | 1200 | 300 | 300 | 1800 | SIM | R$ 6,67 |
| 26 | Catchup, caixa com 182 sachês de 7 gramas de molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido | 459665 | GRAMA | 1920 | 1\* | - | 1921 | NAO | R$ 14,09 |
| 27 | Milho, tipo grão, aplicação alimentação humana, características adicionais seco e desolhado. Embalagem 500 g | 150157 | EMBALAGEM | 240 | 1\* | - | 241 | NAO | R$ 1,64 |
| 28 | Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, embalagem de 500g | 462122 | Emb. | 960 | 1\* | - | 961 | NAO | R$ 2,73 |
| 29 | Milho em conserva, ingredientes grãos de milho cozido/água e sal. Lata de 200g | 462824 | Emb | 9.600 | 2.500 | 600 | 12700 | NAO | R$ 2,61 |
| 30 | Massa lasanha, macarrão, com ovos, embalagem 500 g | 458998 | Emb. | 3.000 | 600 | 200 | 3800 | NAO | R$ 5,05 |
| 31 | Manteiga, ingredientes sal, embalagem 200g | 446393 | Pote | 4.200 | 1.000 | 720 | 5.920 | NAO | R$ 5,61 |
| 32 | Maionese, tipo tradicional, aplicação uso culinário, caixa com 24 sachês de 7 g. | 459658 | GRAMA | 1.250 | 1\* | 120 | 1.251 | NAO | R$ 19,00 |
| 33 | Maionese, tipo tradicional, aplicação uso culinário, embalagem de 1kg | 459658 | QUILOGRAMA | 800 | 200 | - | 1120 | **SIM** | R$ 8,20 |
| 34 | Macarrão, tipo com ovos, formato parafuso, embalagem 500 g. | 458980 | EMBALAGEM | 7.200 | 1.800 | 960 | 9.960 | NAO | R$ 4,22 |
| 35 | Macarrão, tipo com ovos, formato penne, embalagem 500 g | 458981 | Emb. | 2.400 | 600 | - | 3000 | NAO | R$ 4,48 |
| 36 | Macarrão, tipo comum, formato espaguete, embalagem 500 g | 458951 | Emb. | 30.000 | 6.500 | 2.900 | 39.4000 | NAO | R$ 2,25 |
| 37 | Leite em pó, tipo integral e instantâneo, características adicionais ferro, vitaminas a, d. Embalagem plástica de 200 g. | 446019 | Emb. | 9.600 | 2.500 | 720 | 12.820 | NAO | R$ 4,25 |
| 38 | Leite de coco industrializado, embalagem de 500 ml. | 464011 | GARRAFA | 3.200 | 1.400 | 360 | 4960 | NAO | R$ 6,94 |
| 39 | Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano, embalagem 395 g. | 223050 | UNIDADE | 7.200 | 1.000 | 200 | 8.400 | NAO | R$ 4,14 |
| 40 | Grão de bico, embalagem 500 g. | 109231 | Saco | 1.200 | 300 | - | 1.500 | NAO | R$ 9,70 |
| 41 | CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM 1 KG. | 6386 | UNIDADE | 60 | 1\* | 10 | 71 | NAO | R$ 13,10 |
| 42 | GELEIA DE FRUTAS - EMBALAGEM 220 G. INGREDIENTES: POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NA ROTULAGEM DOS ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS DEVE CONSTAR NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DO FABRICANTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO) - EMBALAGEM 220 G. | 462695 | CAIXA | 1200 | 200 | - | 1400 | NAO | R$ 6,59 |
| 43 | FLOCOS DE CEREAL, TIPO FLOCÃO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. | 338857 | EMBALAGEM | 6000 | 1000 | - | 7000 | **SIM** | R$ 7,98 |
| 44 | Flocos de cereal, tipo flocão pré-cozido, ingredientes milho, características adicionais enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 500g | 459017 | Emb. | 40.000 | 6000 | 4800 | 50.800 | NAO | R$ 1,73 |
| 45 | Fermento, componentes Saccharomyces cerevisiae, tipo biológico, variedades regular, característi cas adicionais em pó. Unidade de fornecimento: pacote 500 g. | 459596 | GRAMA | 50 | 10 | - | 60 | NAO | R$ 16,83 |
| 46 | Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó, kg. | 459586 | QUILOGRAMA | 300 | 50 | 30 | 380 | NAO | R$ 18,90 |
| 47 | Feijão, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe preto, prazo validade 180 dias, embalagem plástica de 1 kg. | 464552 | QUILOGRAMA | 12.000 | 3000 | - | 15.000 | NAO | R$ 7,05 |
| 48 | Feijão, tipo 1, tipo classe carioca, prazo validade 180 dias, embalagem plástica de 1 kg | 464553 | QUILO | 51.000 | 9000 | 4100 | 64.100 | NAO | R$ 6,50 |
| 49 | Feijão, tipo macassa, prazo validade 180 dias, embalagem plástica de 1 kg. | 260365 | QUILOGRAMA | 12.000 | 2500 | 600 | 15.100 | NAO | R$ 4,53 |
| 50 | Farinha trigo, material trigo integral, apresentação pó, prazo validade 6 meses, embalagem plástica 1 kg. | 460262 | Emb | 200 | 50 | - | 250 | NAO | R$ 6,80 |
| 51 | Farinha mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca, tipo 1, kg. | 459085 | QUILOGRAMA | 900 | 1\* | - | 901 | NAO | R$ 5,18 |
| 52 | Farinha láctea, ingrediente farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glúten. Embalagem de 400 g. | 463974 | GRAMA | 480 | 1\* | - | 481 | NAO | R$ 9,50 |
| 53 | Farinha de trigo, sem fermento, embalagem plástica de 1 kg. | 460263 | Emb. | 5000 | 1500 | 360 | 6860 | NAO | R$ 3,26 |
| 54 | Farinha trigo, material trigo, apresentação pó, características adicionais com fermento, embalagem plástica de 1 kg. | 460265 | Emb. | 20.000 | 2000 | 360 | 22.360 | NAO | R$ 3,68 |
| 55 | Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral, kg. | 459152 | QUILOGRAMA | 300 | 60 | 240 | 600 | NAO | R$ 5,18 |
| 56 | Farinha mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem plástica de 1 kg. | 458920 | Emb. | 25.500 | 6000 | 2200 | 33.700 | NAO | R$ 3,48 |
| 57 | Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, sem pele e sem sementes, kg. | 459670 | QUILOGRAMA | 7200 | 1850 | 720 | 9770 | NAO | R$ 7,34 |
| 58 | Legume em conserva, tipo legumes ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24 meses, embalagem 200g. | 462823 | Emb. | 7200 | 1850 | 600 | 9650 | NAO | R$ 2,64 |
| 59 | LEGUME IN NATURA, TIPO ERVILHA, ESPÉCIE VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM KG. | 463794 | QUILOGRAMA | 60 | 1\* | - | 61 | NAO | R$ 12,80 |
| 60 | Doce massa, sabor goiabada, prazo validade 18 meses, aplicação sobremesa, embalagem 600 g | 462679 | Pote | 2400 | 1000 | 300 | 3700 | NAO | R$ 5,21 |
| 61 | Doce fruta, tipo seca - sem açúcar, tipo fruta ameixa, sem caroço, embalado em plástico transparente, kg | 10731 | PACOTE | 150 | 1\* | - | 151 | **SIM** | R$ 17,93 |
| 62 | Doce leite em pasta, ingredientes leite/açúcar/glicose e bicarbonato de sódio, prazo validade 180 dia, embalagem com 1 kg. | 462601 | Pote | 360 | 1\* | - | 361 | NAO | R$ 11,46 |
| 63 | Creme de leite, ingredientes gordura láctea - teor de gordura entre 21% e 40%, embalagem tetra-pack peso 200 G | 446535 | Emb | 7200 | 1850 | 720 | 9770 | NAO | R$ 3,12 |
| 64 | Condimento, cravo da índia, aplicação alimentação, kg. | 463892 | QUILOGRAMA | 30 | 8 | 6 | 44 | **SIM** | R$ 41,67 |
| 65 | CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, MATÉRIA-PRIMA NOZ MOSCADA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, KG. | 463913 | QUILOGRAMA | 48 | 15 | 5 | 68 | **SIM** | R$ 45,33 |
| 66 | Condimento, pimenta reino, pó, tipo preta, kg. | 463919 | QUILOGRAMA | 200 | 50 | - | 250 | NAO | R$ 25,43 |
| 67 | Condimento, matéria-prima orégano, aspecto físico desidratado, granulado, kg. | 463916 | QUILOGRAMA | 240 | 50 | 15 | 305 | NAO | R$ 27,51 |
| 68 | Condimento, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, kg | 463904 | QUILOGRAMA | 50 | 15 | 5 | 70 | NAO | R$ 28,11 |
| 69 | Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão, aspecto físico pó, kg. | 463857 | QUILOGRAMA | 30 | 20 | 5 | 55 | **SIM** | R$ 31,67 |
| 70 | Condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico pau, aplicação alimentação, kg. | 463873 | QUILOGRAMA | 30 | 10 | 5 | 45 | NAO | R$ 25,69 |
| 71 | Condimento, apresentação desidratada, matéria-prima manjericão, aspecto físico moído, aplicação uso culinário, kg. | 463908 | QUILO | 80 | 30 | 5 | 115 | NAO | R$ 23,83 |
| 72 | Condimento, apresentação desidratada, matéria-prima salsa, aspecto físico moído, aplicação uso culinário, kg. | 463931 | QUILOGRAMA | 80 | 30 | - | 110 | NAO | R$ 20,94 |
| 73 | Condimento, industrial, cominho, moído, culinária em geral, kg. | 463891 | QUILOGRAMA | 300 | 100 | 240 | 640 | NAO | R$ 14,26 |
| 74 | Condimento, industrial, colorau, pó, culinária em geral, kg. | 463937 | QUILO | 8000 | 2000 | 480 | 10.480 | NAO | R$ 8,61 |
| 75 | CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, EMBALAGEM 40 G. | 463872 | UNIDADE | 120 | 30 | 30 | 180 | NAO | R$ 3,03 |
| 76 | Condimento, apresentação natural, matéria-prima alecrim, aspecto físico folha desidratada, aplicação culinária em geral. | 463856 | QUILOGRAMA | 240 | 50 | - | 290 | NAO | R$ 26,66 |
| 77 | Côco seco, apresentação ralado, aplicação culinária em geral, embalagem de 100 g. | 421669 | PACOTE | 1200 | 200 | 120 | 1520 | NAO | R$ 5,61 |
| 78 | Chocolate granulado, 1 kg. | 6386 | UNIDADE | 480 | 50 | 10 | 540 | NAO | R$ 15,17 |
| 79 | Chocolate em barra, meio amargo, 50% cacau e açúcar, validade de 01 ano e de 30 dias (aberto).Emba lagem 1 Kg. | 6386 | UNIDADE | 120 | 30 | 20 | 170 | **SIM** | R$ 20,67 |
| 80 | Chá alimentação, tipo chá de boldo, uso alimentício, embalagem c/ 10 sachês. | 305800 | CAIXA | 240 | 80 | 30 | 350 | NAO | R$ 2,17 |
| 81 | Chá alimentação, tipo erva doce, apresentação sachê com 15g, embalagem c/ 10 sachês. | 401735 | CAIXA | 240 | 80 | 30 | 350 | NAO | R$ 2,29 |
| 82 | CACAU EM PÓ IN - NATURA, 100% PURO, SEM AÇÚCAR OU OUTROS ADITIVOS. EMBALAGEM 1 KG. | 463532 | UNIDADE | 240 | 80 | - | 320 | NAO | R$ 25,80 |
| 83 | Molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa. Bombona de 3.600 g. | 459672 | GRAMA | 480 | 180 | 50 | 710 | NAO | R$ 15,79 |
| 84 | Castanha para alimentacao, origem cajú, tipo torrada sem sal, embalagem 100g. | 389677 | PACOTE | 200 | 60 | - | 260 | **SIM** | R$ 7,17 |
| 85 | Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem comum, pacote 250 g | 463571 | PACOTE | 6000 | 1800 | 960 | 8760 | NAO | R$ 4,57 |
| 86 | BISCOITO, WAFFER, SABOR CHOCOLATE, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 140 G. | 255866 | PCT | 480 | 1\* | - | 481 | NAO | R$ 1,55 |
| 87 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM 400 G | 232144 | PCT | 720 | 50 | 240 | 1010 | NAO | R$ 3,45 |
| 88 | BISCOITO, MAISENA, SEM RECHEIO/ENRIQUECIDO VITAMINAS, 0% GORDURA TRAN. PCT 400 G | 389172 | PCT | 720 | 100 | 240 | 1060 | NAO | R$ 3,26 |
| 89 | Biscoito, sabor leite, tipo rosquinha, 0% gordura trans. Embalagem 400 g. | 402544 | PCT | 720 | 100 | - | 820 | NAO | R$ 4,23 |
| 90 | Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, 0% gordura trans. Embalagem 400 g. | 402158 | PCT | 2400 | 200 | 480 | 3080 | NAO | R$ 2,87 |
| 91 | Biscoito, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, 0% gordura trans, tipo amanteigado, aplicação alimentação humana. Embalagem 400 g. | 252586 | PACOTE | 720 | 100 | 120 | 940 | NAO | R$ 2,32 |
| 92 | Biscoito, sabor chocolate ao leite, 0% gordura trans, tipo amanteigado. Embalagem 400 g | 389175 | PACOTE | 720 | 100 | 120 | 940 | NAO | R$ 5,40 |
| 93 | Bicarbonato de sódio para uso alimentício, aspecto físico pó branco, fino, composição NaHCO3 | 345785 | KG | 30 | 20 | - | 50 | NAO | R$ 14,87 |
| 94 | Batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo, pacote com peso entre 200 e 250 g. | 463707 | EMBALAGEM | 480 | 200 | - | 680 | NAO | R$ 5,36 |
| 95 | AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. EMBALAGEM DE 200 G | 459636 | Emb. | 480 | 180 | 100 | 760 | NAO | R$ 7,47 |
| 96 | AZEITONA, TIPO PRETA, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO. EMBALAGEM DE 180 G | 459645 | Emb. | 120 | 50 | - | 170 | NAO | R$ 7,02 |
| 97 | AZEITE OLIVA, TIPO EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,70. EMBALAGEM COM 500 ML | 463698 | Emb | 2400 | 600 | 240 | 3240 | NAO | R$ 14,23 |
| 98 | AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, PRAZO VALIDADE 30 DIAS - CX 250 GRAMAS | 460501 | GRAMA | 960 | 40 | - | 1000 | NAO | R$ 4,15 |
| 99 | ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA INTEGRAL, PACOTE DE 1 KG | 458906 | KG | 900 | 200 | - | 1100 | NAO | R$ 4,51 |
| 100 | ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, 1 KG | 458908 | KG | 2100 | 600 | 200 | 2900 | NAO | R$ 3,55 |
| 101 | ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, 1 KG | 458908 | KG | 72.000 | 16.000 | 4.800 | 92.800 | NAO | R$ 2,26 |
| 102 | AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500 G | 459077 | Emb. | 720 | 180 | 60 | 960 | NAO | R$ 5,31 |
| 103 | ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, EMBALAGEM 100 ML | 304968 | UNIDADE | 90 | 25 | 30 | 145 | NAO | R$ 7,59 |
| 104 | AÇÚCAR, TIPO MASCAVO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM 1 KG | 463993 | Emb. | 750 | 100 | 90 | 940 | NAO | R$ 8,30 |
| 105 | AÇÚCAR, TIPO DEMERARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULADO E COLORAÇÃO AMARELA. EMBALAGEM 1 KG. | 463992 | Emb | 750 | 100 | 90 | 940 | **SIM** | R$ 4,70 |
| 106 | AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM 1 KG | 463988 | Emb | 45.000 | 10.000 | 4.600 | 59.600 | NAO | R$ 2,31 |
| 107 | ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA 200 ML. | 463551 | CAIXA | 21.000 | 1\* | - | 21.001 | NAO | R$ 1,11 |
| 108 | ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO) - EMBALAGEM EM KG | 463556 | Emb | 480 | 120 | 30 | 630 | NAO | R$ 12,36 |
| TOTAL | | R$ 2.870.038,56 | | | | | | | |

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.3 Esta licitação satisfaz parcialmente a necessidade de alimentos desta instituição, uma vez que a UFAL realiza procedimento de Chamada Pública para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 2, de 29 de março de 2018.

1.4 Como critério de sustentabilidade, a exigência de registro do órgão de controle higiênico-sanitário (SIF ou SIE) garante a inocuidade e segurança alimentar dos produtos. O Serviço de Inspeção Federal – SIF é também o Serviço Coordenador do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção, onde o gerenciamento sustentável é indispensável em todo o processo da cadeia produtiva. As diretrizes do órgão contemplam sugestões relacionadas à hierarquização, sustentabilidade, modernização e capacitação/educação sanitária dos produtores.

1.5 Esclarece-se que os quantitativos unitários, todos marcados com um asterico (\*) na tabela constante no item 1.1, tratam-se de erro no sistema interno, e não deverão ser entregues na cidade de Arapiraca; entretanto, **obrigatório que sejam registrados na proposta conforme estão na tabela**, devido ao valor total do item.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
   1. Os materiais a serem adquiridos serão destinados a atender os Restaurantes Universitários dos campi A. C. Simões, Delza Gitaí e Unidade Educacional Viçosa, além do NDI/UFAL, que desenvolvem atividades de fornecimento de refeições à comunidade acadêmica da UFAL. Os materiais são necessários para produção das refeições dos alunos, técnicos e docentes, a fim de possibilitar que as refeições sejam produzidas de acordo com o cardápio planejado, com qualidade e segurança, e não aquisição implicará na inviabilização da produção da alimentação das unidades citadas.
   2. As especificações técnicas e o quantitativo do material a ser adquirido estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8666/93, demonstrados no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
   3. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material requisitado levou em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata não permite qualquer aditivo. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores, havendo alterações por fatores diversos.
2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
   1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002**.**
3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
   1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:
      1. Restaurante Universitário – Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, CEP 57072-970, telefones (82) 99614-4888, 3214-1202, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00 ou sábados de 07h00 às 14h00 ou no Restaurante Universitário – Campus Delza Gitaí, BR – 104, Loteamento Vila Rica, Rio Largo, 57100-000, telefones (82) 99614-4888/3214-1202, e segunda à sexta-feira, no horário das 07h00 às 15h00;
      2. Restaurante Universitário – Campus Arapiraca (sede), Av. Manoel Severino Barbosa, S/N, Bom Sucesso, Arapiraca, Alagoas, CEP 57072-970, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00;
      3. Restaurante Universitário – Campus Sertão (sede), Rodovia AL – 145, Km 3, nº 3849, Cidade Universitária, CEP 57480-000, Delmiro Gouveia.
   2. A estimativa para entrega das parcelas é a de 25% do quantitativo total de cada item a cada trimestre de validade da Ata de Registro de Preços.
   3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo do material.
   4. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada alimento: sacos ou caixas lacrados ou monoblocos, recipientes, estrados, entre outros devidamente limpos e de material adequado (polietileno, polipropileno, etc).
      1. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (recicláveis, jornais, revistas e similares). Não é permitido a presença de substâncias estranhas que possam contaminar ou corromper os gêneros alimentícios.
   5. O entregador deve estar devidamente identificado, com uniforme adequado (calça, camisa de manga, sapato fechado) e limpo, com proteção para o cabelo e mãos, quando necessário. Não é permitido que o mesmo tenha atitudes anti-higiênicas.
   6. O veículo deve ser limpo e adequado para cada tipo de alimento:
      1. Transporte aberto: bebidas engarrafadas estáveis à temperatura ambiente;
      2. Transporte aberto com proteção: biscoitos, balas e chocolate; hortifrutis, cereais e grãos a granel e pré-embalados e seus derivados farináceos; condimentos, temperos e especiarias; café e doces em pasta; água mineral pré-envasada; massas alimentícias secas; óleos; alimentos desidratados; sal e açúcar; latas, vidros, filmes plásticos, tetrapack e similares;
      3. Transporte fechado à temperatura ambiente: pão e produtos de panificação; produtos cárneos salgados, curados ou defumados; pescado salgado ou defumado; produtos de confeitaria e similares;
      4. Transporte fechado isotérmico ou frigorífico: carne e produtos cárneos; leite, sucos e outras bebidas a granel; creme vegetal e margarina; alimentos congelados ou supergelados; sorvetes; gorduras em embalagens não metálicas; produtos e confeitaria que necessitam de temperatura especial de conservação e similares.
   7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
      1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. São obrigações da Contratante:
      1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
      2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
3. DO PAGAMENTO
   1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
      1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
   2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
   3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
      1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
   5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
   7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
   8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
   11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

* 1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

* 1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
      1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
   4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
   5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
   6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   7. O reajuste será realizado por apostilamento.
2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
      1. A natureza dos objetos a serem adquiridos, qual seja, gêneros alimentícios, não exige que haja prestação de garantia de execução.*.*
3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo;
      5. cometer fraude fiscal;
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. **Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
      2. multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias;
      3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
         1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
      7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
      1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
   7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
   10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
   1. O custo estimado da contratação é de R$ 2.870.038,56.